

LEI MUNICIPAL Nº 548/2025.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
DO **INSTITUTO ZOE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL** e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido "**Entidade de Utilidade Pública**" o **INSTITUTO ZOE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita sob CNPJ/MF nº 48.145.273/0001-50, fundada em 29 de agosto de 2022, sediada no município de Nazaré da Mata-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 25 de abril de 2025.



ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita de Nazaré da Mata